



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 986, DE 09 DE SETEMBRO DE 1996.

" Dispõe sobre repasse de numerários"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer repasse para cobrir despesas, quando da visita do Secretário de Estado da Educação e sua Comitativa, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada, quando de sua visita a Alto Araguaia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 26 de agosto de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL